



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**LEONIR RIZZI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



## PARECER N.º. 002/2022

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, referente ao Veto Integral ao Projeto de Lei n.º. 004/2021, de Autoria do Legislativo.

**HISTÓRICO:** O Executivo apresenta veto Integral ao Autógrafo da Lei Ordinária 004-2021, de autoria do Legislativo, que Dispõe Sobre a Regularização de Edificações Implementadas em Desacordo com a Legislação Específica e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão Finanças e Orçamento, após analisar o veto Integral ao Autógrafo da Lei Ordinária 004/2021, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto deveria ter sua origem de apresentação pelo Executivo Municipal e desta forma fica declarada o vício de iniciativa deste projeto. Desse modo, o Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2021 devido o seu vício de iniciativa e assim fica declarada de inconstitucionalidade formal, vez que, por incidir diretamente alteração de taxas com o conflito com norma Constitucional Superior a Lei Complementar 037/2016 e Lei Complementar 023/2014, a iniciativa deveria ser exclusiva do Prefeito Municipal.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas e observando a legislação vigente, propõe a aprovação do presente veto.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Veto Integral ao Projeto de Lei n.º. 004/2021-Legislativo.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 11 de Fevereiro de 2022.

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: **MARCOS TADEU** \_\_\_\_\_

Secretário: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_

Relator: **FERNANDO LEITÃO** \_\_\_\_\_